



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 66, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**
Divulga resultados de concursos públicos para docentes do magistério superior homologados pelos conselhos departamentais..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – CA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado..... **01 - 14**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROGEPE – Comissão/Adicionais – Nº 2.915, 2.927, 2.938/2019..... **15 - 16**
CENTRO – CAC – Nº 014/2019 **16 - 17**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 66, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 41, de 27/03/2019, publicado no D.O.U. nº 60, de 28/03/2019, e retificado no D.O.U. nº 66, de 05/04/2019, e no D.O.U nº 72, de 15/04/2019, conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO OU NÚCLEO/CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Departamento de Enfermagem/CCS	Enfermagem – Subárea: Enfermagem Pediátrica	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Aloísia Pimentel Barros 2º lugar: Gabriela Lisieux Lima Gomes	23076.036191/2018-05
	Enfermagem – Subárea: Gestão e Educação em Saúde	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Jackeline Cristiane Santos 2º lugar:Thaís Araújo da Silva 3º lugar:Emília Carolle Azevedo de Oliveira	23076.031500/2018-42

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 152, de 08.08.2019, seção 3, página 77

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23 de maio de 2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgecm>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, Curso de Mestrado.

1. Inscrição

- 1.1. Para o curso de Mestrado exige-se a graduação, em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.
- 1.2. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos

que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3. As inscrições serão realizadas ONLINE das 10h do dia 13 de agosto de 2019, até 23h59 do dia 13 de setembro de 2019 no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>, observado:

1.2.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível somente online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/> (modelo Anexo II), no período descrito no item 1.2;

1.2.2. O envio dos documentos listados abaixo para o e-mail selppgecm@gmail.com, como documentos anexos em formato PDF, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos ou lidos não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição. No “assunto” do e-mail o candidato deverá digitar seu CPF sem pontos ou traço:

a) A GRU gerada para o pagamento da taxa de inscrição (conforme informa o Anexo I), bem como seu comprovante de pagamento;

b) O desenho de um projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin (modelo apresentado no Anexo III)

1.2.3. Serão isentos da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativo e docente) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração. Os comprovantes deverão ser entregues em cópia digitalizada (formato PDF) e anexa ao e-mail enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos ou lidos não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição.

1.2.4. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

1.2.5. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

1.2.6. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.3. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

1.3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/> conforme Cronograma do item 3.1.

2. Documentação para participação no Processo Seletivo

2.1. A documentação exigível para participação no processo seletivo inclui aquelas descritas no item 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 (quando for o caso), cujo envio ocorrerá apenas ONLINE no período descrito no item 1.2, e os demais documentos listados abaixo, entregues pessoalmente na secretaria do PPGECEM, após as etapas eliminatórias, conforme Cronograma apresentado no item 3.1, para ingresso no Mestrado:

a) Cópias de CI (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as);

b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2019;

c) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo a sequência dos itens do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.2 deste Edital. Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECEM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.

2.2. Além dos documentos indicados em 1.2.2, 1.2.3 (quando for o caso) e em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão providenciar:

a) O projeto de pesquisa, que deverá ter o mínimo de 5 e o máximo de 8 páginas (formato A4, margens de

2,0 cm, fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas) incluindo da capa às referências (em formato ABNT). Deve apresentar a descrição do principal problema a ser abordado, os objetivos, a metodologia e um cronograma de desenvolvimento de no máximo 24 meses. O projeto deverá ser enviado, no prazo informado no Cronograma apresentado no item 3.1, em formato PDF, entregue anexo ao e-mail enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato.

2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por sete (7) membros.

3.1. A seleção para o Mestrado constará de 4 (quatro) etapas, que serão realizadas conforme o seguinte Cronograma:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (online no site https://www.ufpe.br/ppgecm/)	das 10h do dia 13 de agosto de 2019, até 23h59 do dia 13 de setembro de 2019.
Divulgação das inscrições homologadas	17 de setembro de 2019 A partir das 10h00
Prazo Recursal	18, 19 e 20 de setembro de 2019 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 1 – Prova Escrita	
Prova Escrita	Dia 23 de setembro de 2019 09h00 – 12h00
Resultado da Etapa 1	01 de outubro de 2019 A partir das 10h00
Prazo recursal	02, 03 e 04 de outubro de 2019 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 2 – Análise do Projeto de Pesquisa	
Envio do Projeto de Pesquisa em formato PDF para o e-mail selppgecm@gmail.com	Dias 07 e 08 de outubro de 2019.
Análise do Projeto de Pesquisa	De 09 a 18 de outubro de 2019 08h00 – 18h00
Resultado da Etapa 2	21 de outubro de 2019 A partir das 10h00
Prazo recursal	22, 23 e 24 de outubro de 2019 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 3 – Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	
Divulgação do Calendário de Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	25 de outubro de 2019 A partir das 10h00
Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	De 28 de outubro a 08 de novembro de 2019 08h00 – 18h00
Resultado da Etapa 3	11 de novembro de 2019 A partir das 10h00
Prazo recursal	12, 13 e 14 de novembro de 2019 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Etapa 4 – Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	
Entrega da documentação exigida nos itens 2.1 (b) e (d) e 2.2 (b)	18 de novembro de 2019 09h00 – 12h00
Etapa 4.A - Prova de Idiomas	18 de novembro de 2019 14h00 – 17h00
Etapa 4.B - Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	De 18 a 29 de novembro de 2019 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Resultado da Etapa 4	03 de dezembro de 2019 A partir das 10h00
Prazo Recursal	04, 05 e 06 de dezembro de 2019 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
RESULTADO FINAL	
Resultado Final	10 de dezembro de 2019 A partir das 10h00
Prazo Recursal	11, 12 e 13 de novembro de 2019 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Matrícula	2020.1 Conforme calendário sig@pós
Início das aulas	2020.1 Definido pelo programa após matrícula

3.1.1. A prova escrita, a defesa do projeto a partir do “V” epistemológico de Gowin e a prova de idiomas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, nas salas do bloco H. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção.

3.1.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>. Após o resultado da prova escrita e análise dos projetos, o calendário de defesa do "V" Epistemológico de Gowin, bem como o resultado de cada etapa será disponibilizado nas datas previstas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

3.1.3. A entrega da documentação exigida nos itens 2.1 (a), (b) e (c) deverá ser realizada em envelope lacrado, identificado com o CPF do candidato. Os documentos serão recepcionados pela secretaria do Programa e verificados, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital expressos no item 2. Portanto, **é vedada** a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da entrega e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a entrega. Os(As) candidatos(as) que não entregarem a documentação no dia e horário solicitados estarão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar a prova de idiomas.

3.2. Etapa 1: prova escrita (peso 2,0)

a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;

b) A prova deverá ser respondida com base na bibliográfica básica informada a seguir:

I. Comum para as duas linhas de pesquisa:

➤ PEREZ, Daniel G.; MONTOROLL, Isabel F.; AIA-s, Jaime C.; CACHAPUZ, António; PRAIA, João. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. Ciênc. educ. (Bauru) vol.7 no.2 Bauru 2001 <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-73132001000200001>

II. Apenas para candidatos(as) à Linha 1 – Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

➤ ZEICHNER, Kenneth M. Uma análise crítica sobre a "reflexão" como conceito estruturante na formação docente. Educ. Soc. [online]. 2008, vol.29, n.103, pp.535-554. ISSN 0101-7330. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302008000200012>.

➤ GATTI, Bernardete A. Avaliação e qualidade do desenvolvimento profissional docente.

III. Apenas para candidatos(as) à Linha 2 – Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

- CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: uma possibilidade para a inclusão social. Rev. Bras. Educ. [online]. 2003, n.22, pp.89-100. ISSN 1413-2478. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782003000100009>.
- SANTOS, Wildson L. P. e MORTIMER, Eduardo F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C-T-S (Ciência - Tecnologia - Sociedade) no contexto da educação brasileira. Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte) vol.2 no.2 Belo Horizonte July/Dec. 2000 <http://dx.doi.org/10.1590/1983-21172000020202>

c) Para a prova de conhecimento, critérios serão:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%

3.3 Etapa 2: Análise do projeto (peso 3,0)

- a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;
- b) Só serão analisados os projetos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1.
- c) Na análise do projeto serão observados os seguintes critérios:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e caráter inovador	20%
Problematização do objeto de pesquisa e pertinência da justificativa e objetivos	20%
Adequação dos quadros teórico e metodológico	30%
Cronograma exequível para o tempo de curso (máximo de 24 meses)	10%

3.4 Etapa 3: Defesa do “V” Epistemológico de Gowin (peso 2,0)

- a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;
- b) Só apresentarão o “V” Epistemológico de Gowin aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas Etapas 1 e 2. Os desenhos de projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin serão avaliados pelos docentes de cada uma das linhas de pesquisa quanto à pertinência da proposta à linha de pesquisa;
- c) Na avaliação desta etapa serão observados os seguintes critérios

Coerência entre domínio conceitual e a questão de pesquisa	30%
Coerência entre o domínio metodológico e a questão de pesquisa	30%
Domínio e precisão no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	40%

3.5. Etapa 4: Prova de Idiomas (peso 1,0) e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 2,0)

3.4.1 Etapa 4.A: Prova de Idiomas (peso 1,0)

- a) Esta etapa é de caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1).
- b) A Prova de Idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.
- c) A Prova de Idiomas terá duração de 03 (três) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será permitido o empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.
- d) As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira escolhida, por meio de

respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira (100%).

3.4.2 Etapa 4.B: Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 2,0)

a) Para análise do Currículo Lattes Comprovado será considerada a área do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) a formação em Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química e atividades afins a essa formação.

b) Esta etapa tem caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1) e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	50	40	50
Especialização Lato Sensu	1 curso	10	5	10
Curso concluído, com carga horária de até 89 horas.	Por curso	4	2	12
Curso concluído, com carga horária igual ou superior que 90 horas.	Por curso	10	5	20
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	20	10	40
Participação em pesquisa acadêmica	Por ano	20	10	40
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por Grupo	10	5	10
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica e Iniciação à Docência (PIBID)	Por semestre	10	5	40
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	10	5	20
Pontuação Máxima no Critério 1	100			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior	Por semestre	20	10	60
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por 8 horas	4	2	20
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Por trabalho	20	10	60
Moderador e debatedor em evento científico	Por participação	20	10	60
Orientação de TCC e Monografia	Por trabalho	10	5	50
Preceptoría ou supervisão para formação profissional	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES (com ISSN)	Por produção	40	20	80
Livro com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro com ISBN	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos	Por produção	10	5	30
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	20
Produção de software e de material didático	Por produção	10	5	20
Outros trabalhos publicados, tais como relatório técnico e coletâneas.	Por produção	8	4	40
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
4. PRÊMIOS (peso 1,0)	Considerar-se-á	Na área do	Outras	Pontuação

		PPGECM	áreas	máxima
Premiação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	Por premiação	80	40	80
Láurea em Graduação	1 Láurea	80	40	80
Pontuação Máxima no Critério 4		100		
Nota final obedecendo a equação				
$CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$				

c). Nota final na Avaliação do Currículo Lattes comprovado será obtida a partir da equação:

$$CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$$

Onde:

CV = nota final da Avaliação do Currículo Lattes Comprovado que será $\leq 10,0$ (dez)

PMC1 = Pontuação Máxima obtida no Critério 1 ≤ 100 (cem)

PMC2 = Pontuação Máxima obtida no Critério 2 ≤ 100 (cem)

PMC3 = Pontuação Máxima obtida no Critério 3 ≤ 100 (cem)

PMC4 = Pontuação Máxima obtida no Critério 4 ≤ 100 (cem)

- d) Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuadas. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- e) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro (com o ISBN), da revista (com ISSN), e dos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e cópia integral do artigo publicado seja em livro, revista ou anais de evento.

4. Resultado

- 4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso **pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas**. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas fixadas neste Edital. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2. Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do “V” epistemológico de Gowin; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova escrita; e) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação (Anexo IV). O recurso deve ser entregue, presencialmente, na secretaria do Programa, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do item 3.1. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas 39 (trinta e nove) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 16 (dezesesseis) para a **Linha de Pesquisa em Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática** e 23 (vinte e três) para a **Linha de Pesquisa em Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática (Anexo V)**.
- 6.1.1. O preenchimento das 39 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 6.1.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.1.3. Poderá haver remanejamento de vagas para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
- 6.1.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas.
- 6.2. Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

7. Disposições gerais

- 7.1. Local de informações e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Caruaru, PE, CEP 55014-900. E-MAIL: selppgecm@gmail.com.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação com fotografia à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma do item 3.1.
- 7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do “V” Epistemológico de Gowin), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na prova de Idiomas.
- 7.5. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6. É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 7.7. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.9. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados.
- 7.10. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, encaminhando suas retificações à Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPESQ para publicação no Boletim Oficial da UFPE, e dando ciência aos interessados, coletivamente, na secretaria e no endereço do Programa.
- 7.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.12. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.
- 7.13. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

José Dilson Beserra Cavalcanti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática - PPGECCM-CAA/UFPE

ANEXOS:

I – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO (formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

III – MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN (modelo em arquivo .DOC disponível para download em <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

- IV – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO
 V – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS
 VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

1. http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
3. Preencha os campos:
 - a) Unidade Gestora (UG): 153098
 - b) Gestão: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - c) Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (deve aparecer automaticamente ao preencher o item Unidade Gestora)
 - d) Código de Recolhimento: Código 28832-2 – Serviços Educacionais
 - e) Clicar em Avançar
5. Preencher os campos:
 - a) Número de Referência do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática: 15309830330635
 - b) Competência: 08/2019
 - c) Vencimento: (colocar a data em que for efetuar o pagamento, antes de 13/09/2019)
 - d) CPF do contribuinte: colocar o CPF do candidato
 - e) Nome do Contribuinte: colocar nome completo do candidato
 - f) Valor Principal = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - e) Valor Total = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - f) Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF
6. Clicar em emitir GRU.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Este é apenas um modelo, deverá ser preenchido o formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

Nome completo:		
Nome Social*:		
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	
COR	RAÇA	
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal SIM ___ NÃO ___		
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:		
Graduado em:		Ano de Graduação:
Instituição da graduação:		
Linha de pesquisa para a qual requer a sua inscrição:		
<input type="checkbox"/> 1) Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática <input type="checkbox"/> 2) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática		
Opção para a prova de proficiência em língua estrangeira:		
<input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Inglês		
Sobre a taxa de inscrição para o processo seletivo:		
<input type="checkbox"/> Farei pagamento seguindo as orientações constantes neste Edital <input type="checkbox"/> Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou servidor(a) da UFPE, conforme item 2.1.1. deste		

EDITAL

() Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou aluno(a) da UFPE concluinte, conforme item 2.1.1. deste EDITAL

() Posuo inscrição no Cadastro Único do Governo Federal e apresentarei comprovante conforme item 2.1.2 deste EDITAL

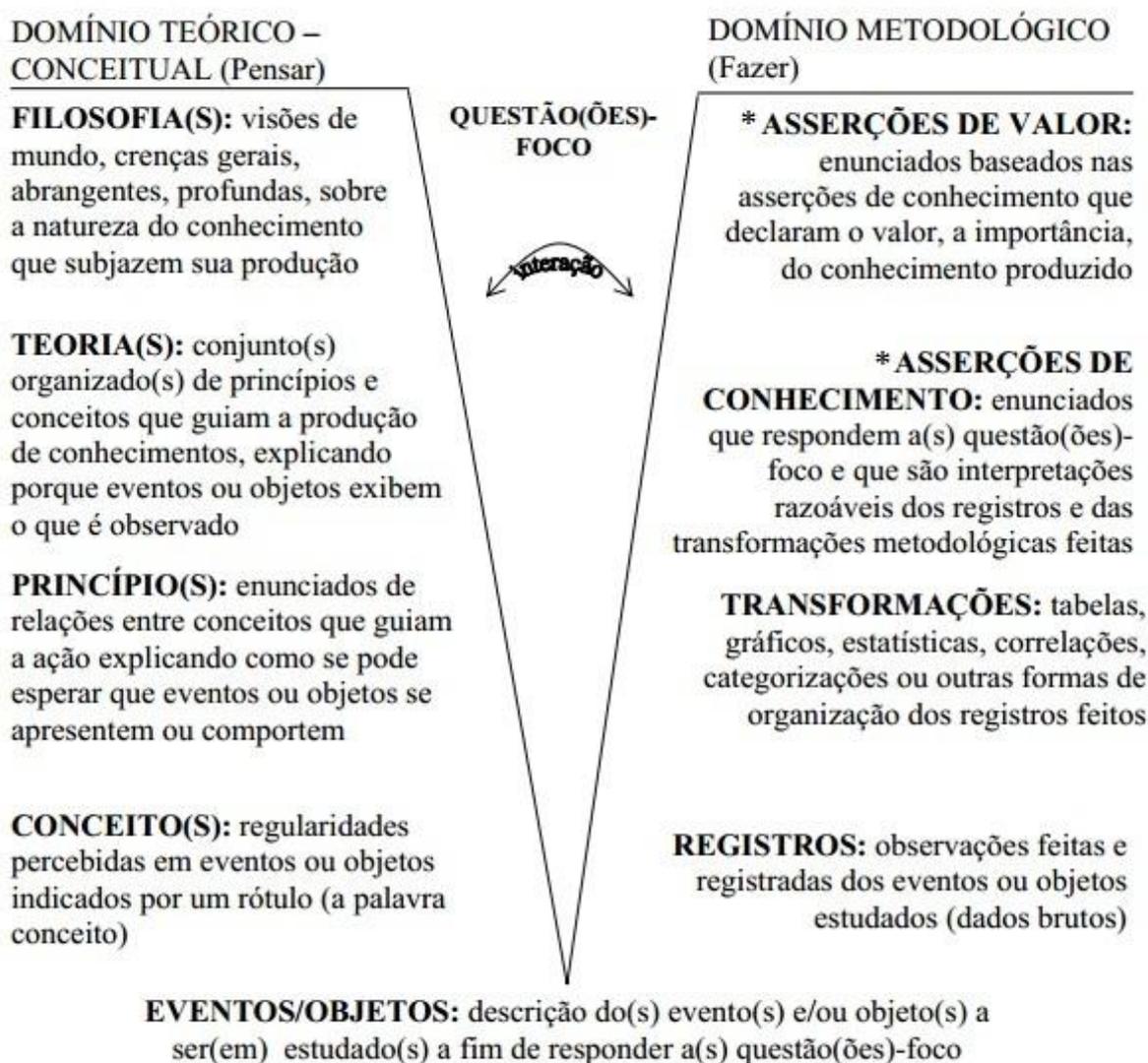
Candidato(A) Deficiente: () SIM () NÃO

Se SIM, Especificar: _____

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)

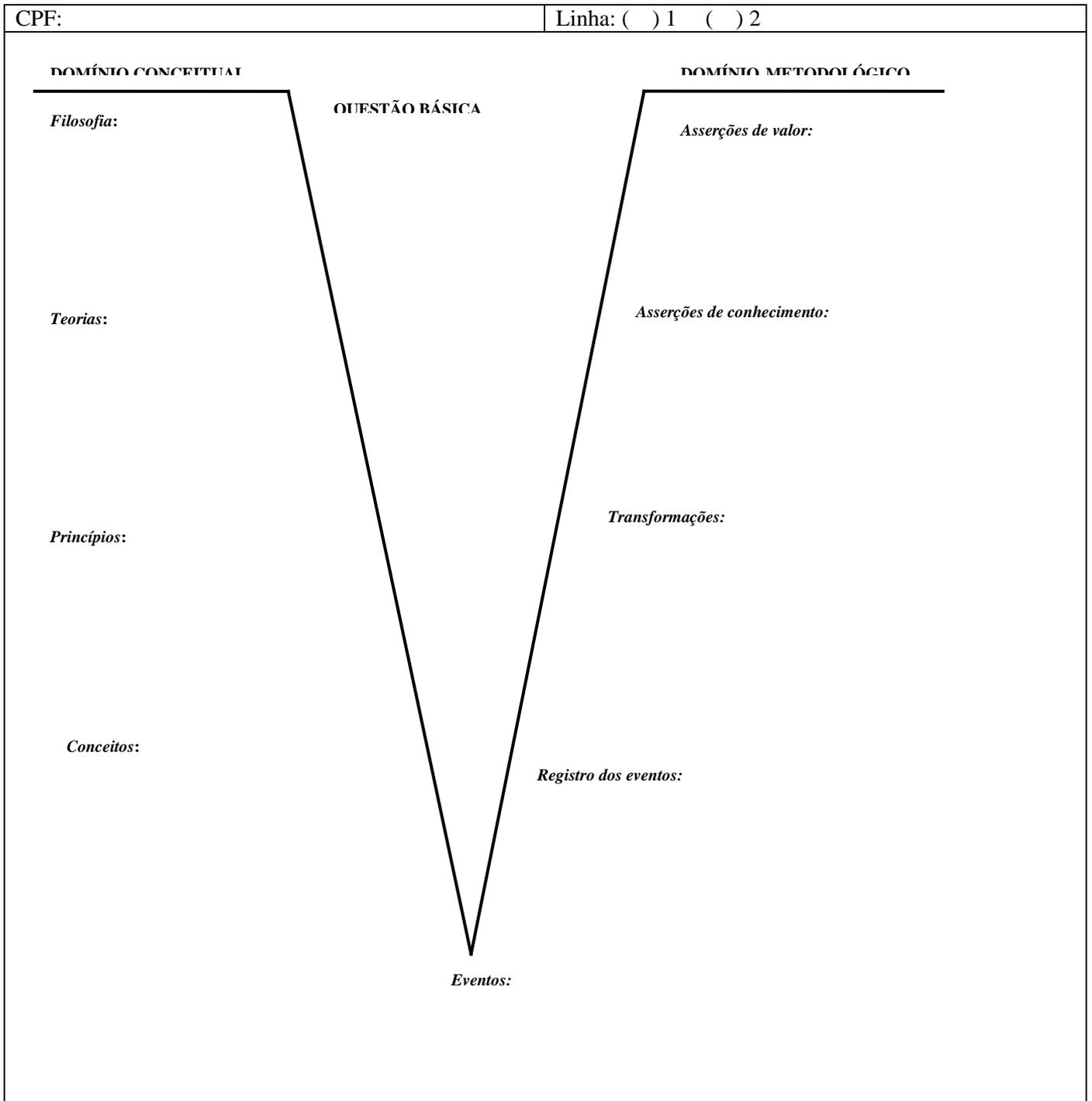
ANEXO III

MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN



Fonte: MOREIRA, M.A. Diagramas V e Aprendizagem Significativa. Disponível em <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/DIAGRAMASpor.pdf>

(*) Asserções de Valor e Conhecimento para uma proposta de pesquisa devem ser tratadas como possíveis contribuições alcançáveis pela pesquisa.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Centro Acadêmico do Agreste

Nome:		
Nome Social*:		
CPF: 	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone(s):	E-mail:	

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2018, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática na linha de pesquisa _____.

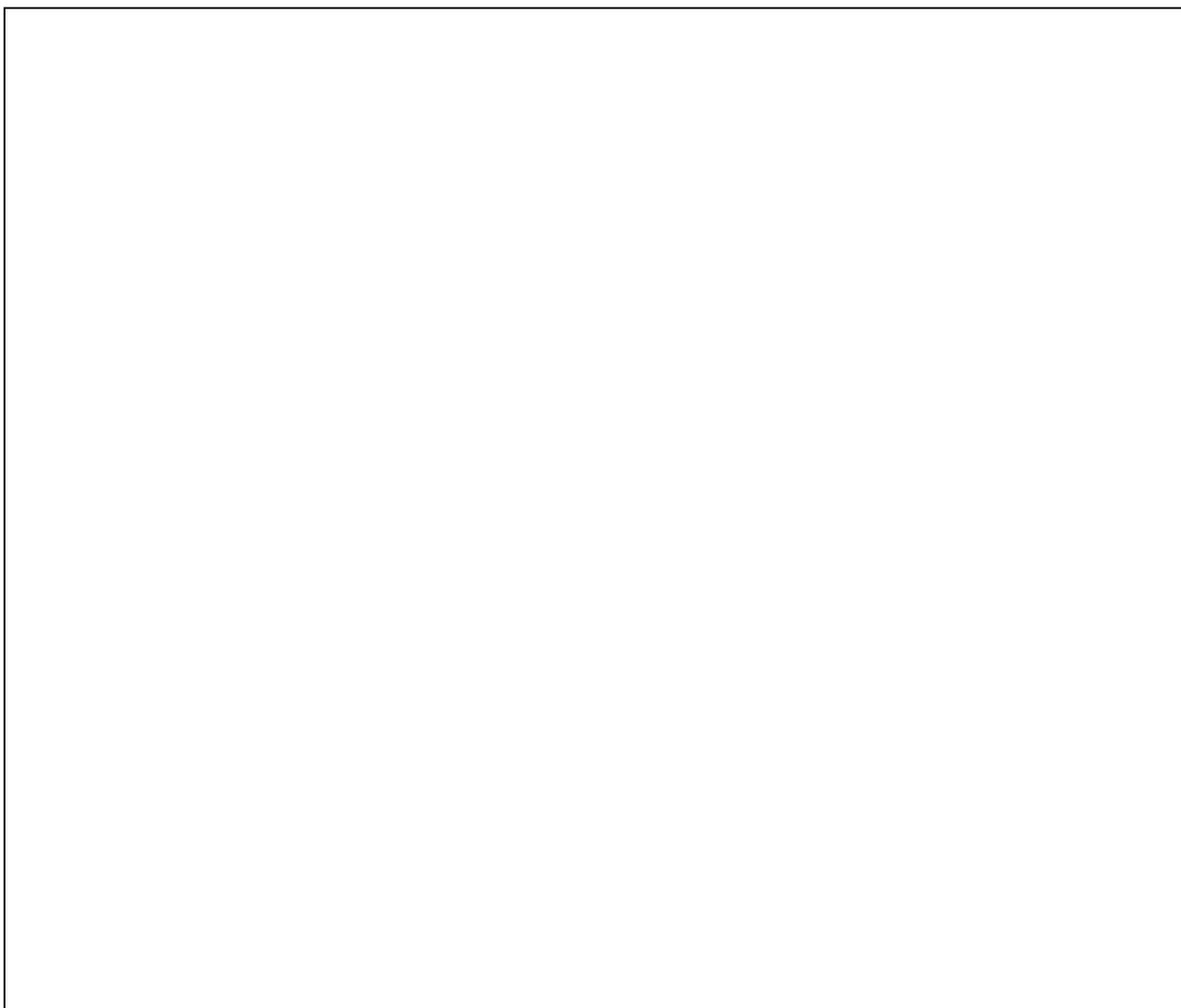
Tipo de recurso:

- Acesso às provas corrigidas e à pontuação (indique a prova) _____
- Revisão de Prova (indique a prova) _____
- Recontagem de Pontos (indique a prova) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)



Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 35 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de

professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

1) Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 16

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

2) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 23

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da Solicitação: _____

À Comissão de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Pernambuco

Nome completo:		
Nome Social*:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
RG nº:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:		
Celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
Cor:	Raça:	
Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007. Nº do NIS: _____ E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática da UFPE/CAA. Em, _____ de _____ de 2017 _____ Assinatura do Candidato		
Via do Candidato – Nº da Solicitação:		
Nome completo:		
Nome Social*:		
Em, _____, de setembro de 2017 _____ Secretaria do PPGECM		

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)

PORTARIA Nº 2.915, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 27/06/2019, a NADJA FRANCISCA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1356054, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Medicina Nuclear. (Processo nº 23076.024418/2019-42)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.927, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, Joicy Barbalho Pires Penha, SIAPE 1650569, CPF: 045.967.954-60 e Antonio Sabino de Araújo Filho; Matrícula SIAPE nº 1133735, CPF CPF 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033910/2019-17. (Processo n.º. 23076.033910/2019-17)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.938, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, designados por meio da Portaria n.º 2.262, de 13 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 52 - Especial, de 25/06/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.022098/2018-13. (Processo n.º23076.035705/19-88)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 014-CAC, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei n.º 12.772/12, alterada pela Lei n.º 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei n.º 7.596/87 e o disposto na Portaria n.º 982/13 alterada pela Portaria n.º 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução n.º 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Promoção para a Classe de Professor Titular para avaliação do memorial do Prof. Jeder Silveira Janotti Junior, SIAPE 1121252, do Departamento de Comunicação Social (Processo n.º 23076.019356/2019-57):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Maria Bernadette Lyra (Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES);
Profa. Itânia Maria Mota Gomes (Professora Titular da Universidade Federal da Bahia- UFBA);
Profa. Simone Pereira de Sá (Professora Titular da Universidade Federal Fluminense - UFF);

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Profa. Angela Freire Prysthon (Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE);

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Maria Sallet Tauk Santos (Professora Titular da Universidade Federal Rural de Pernambuco);

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof. Paulo Carneiro da Cunha Filho (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE).

Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor em Exercício do CAC/UFPE